LEI COMPLEMENTAR N° 039.
DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

"Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento profissional na área odontológica a pacientes portadores de necessidade especiais, de provimento através de concurso público e dá outras providências."

Fabio Belo de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado 01 (um) cargo de dentista, aperfeiçoamento profissional na área odontológica a pacientes portadores de necessidade especiais, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referencia B-51, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3° - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

FABIO BELO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 03 de outubro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração